

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 0130/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de especial relevância ou complexidade pelos ocupantes de cargos e funções desta Assembleia Legislativa que não integrem suas atribuições rotineiras;

CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação diferenciada, com o objetivo de cumprir o múnus público desta Casa Legislativa com eficiência e qualidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará); no Ato Deliberativo Nº 880, 19 de fevereiro de 2020 (D.O.E. de 21.02.2020); e no art. 31 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019).

RESOLVE:

Art. 1º Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único deste Ato para integrar equipe de trabalho, conforme indicação expressa no referido anexo.

Art. 2º Fica concedida ao(s) servidor(es) designado(s) nos termos do art. 1º a Gratificação por Trabalho de Relevância (GTTR), conforme previsto no art. 31 da Lei nº 17.091, de 14 de novembro de 2019, e nos arts. 132, inciso IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor especificado no Anexo Único deste Ato, a partir de 1º de junho de 2025.

Art. 3º A gratificação prevista no art. 2º deste Ato será devida enquanto perdurar o efetivo exercício do trabalho relevante e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV, do art. 68, da Lei Estadual nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza.

Art. 4º A gratificação a que se refere o art. 2º deste Ato não integra a base de contribuição, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.578/2005.

Art. 5º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de **1º de junho de 2025**.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

Romeu Aldigueri
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 130/2025

MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	EQUIPE DE TRABALHO	Nº DO ATO
34922	AFONSO GONCALVES DE CARVALHO NETO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	R\$ 9.000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA IMPLANTACAO DE METODOLOGIA DE GESTAO POR PROCESSOS NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	933/2023
28434	ANA PAULA MONTENEGRO PERNAMBUCO	TTR NIVEL EXECUTIVO I	R\$ 3.500,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA DEFESA DA SAUDE MENTAL E COMBATE A DEPRESSAO E AO SUICIDIO	961/2023
5362	ANA SILVIA SOUSA DA SILVA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	R\$ 8.864,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA DEFESA DA SAUDE MENTAL E COMBATE A DEPRESSAO E AO SUICIDIO	961/2023
41933	DANIEL AYRES DE MOURA REBELO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	R\$ 6.620,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA DEFESA DA SAUDE MENTAL E COMBATE A DEPRESSAO E AO SUICIDIO	961/2023
37042	DANIEL FREITAS SILVA	GTTR NIVEL OPERACIONAL I	R\$ 1.500,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA DEFESA DA SAUDE MENTAL E COMBATE A DEPRESSAO E AO SUICIDIO	961/2023
41615	FRANCISCO JAYDSOON COELHO DE ALMEIDA	TTR NIVEL EXECUTIVO I	R\$ 3.500,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA DEFESA DA SAUDE MENTAL E COMBATE A DEPRESSAO E AO SUICIDIO	961/2023
24512	ISABEL CHAVES CAVALCANTE	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	R\$ 7.236,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA GESTAO ESTRATEGICA E ORGANIZACIONAL EM TECNOLOGIA NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	930/2023
41737	JESSIKA SANTOS SATO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	R\$ 9.000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA DEFESA DA SAUDE MENTAL E COMBATE A DEPRESSAO E AO SUICIDIO	961/2023
31002	LIDENIRA CAVALCANTE MENDONCA VIEIRA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	R\$ 9.000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA DEFESA DA SAUDE MENTAL E COMBATE A DEPRESSAO E AO SUICIDIO	961/2023
23171	MARIA DE NAZARE FREIRE DOS ANJOS	GTTR NIVEL OPERACIONAL I	R\$ 1.900,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA COORDENAR O ACOMPANHAMENTO DO PROJETO MODERNIZACAO DA ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE - UNIPACE NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	952/2023
40105	NIVEA RAFAELLE PONTES DE LIMA RIBEIRO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	R\$ 4.000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA DEFESA DA SAUDE MENTAL E COMBATE A DEPRESSAO E AO SUICIDIO	961/2023

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 135/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto na Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022, que atribui o Regimento Interno da ALECE;

CONSIDERANDO, o afastamento temporário do Deputado Simão Pedro, Presidente da UNIPACE, em razão de licença parlamentar;

CONSIDERANDO, a declaração de impedimento apresentada pelo Vice-Presidente da UNIPACE, Deputado Salmite Filho, impossibilitando-o de assumir o exercício da Presidência; e

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 12, § 2º, do Ato Normativo nº 351/2024 (Regimento Interno da UNIPACE).

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Diretora Acadêmica da UNIPACE, Dra. SARAH PINTO DE HOLANDA, matrícula 041113, designada para exercer, interinamente, as funções da Presidência da Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE, enquanto perdurar o afastamento temporário do Presidente e o impedimento do Vice-Presidente, garantindo a continuidade administrativa e acadêmica da instituição.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início do afastamento do Presidente da UNIPACE. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

EDITAIS

EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 17/2025

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em conformidade com o Edital nº 01-ALCE, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2020, organizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebasp), homologado pela Mesa Diretora, em 02 de maio de 2022, conforme Edital n.º 13 – ALCE, publicado no Diário Oficial

do Estado, de 06 de maio de 2022, CONSIDERANDO a convocação dos candidatos, por meio do Edital de Convocação nº 02/2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de maio de 2025, **RESOLVE** tornar pública a **desistência definitiva**, constante do Anexo Único deste Edital, do candidato aprovado e classificado no Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE), em razão do descumprimento do disposto no Edital de Convocação nº 02/2025, especialmente quanto à forma, aos prazos e aos locais estabelecidos, ocasionando o efeito previsto no item 1.4 do Edital em referência (“1.4. Será considerado desistente, e consequentemente eliminado do concurso, o candidato que não se apresentar na forma, prazos e locais estabelecidos neste Edital”), **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 17/2025

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
10024367	Técnico Legislativo	Daniel Victor Eleuterio Simoes

CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 69/2025

CONVENIENTES: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. Representada neste ato, por seu Presidente, DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, no uso da competência prevista no inciso XI do art. 21, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), com a interveniência, do PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON ASSEMBLEIA, neste ato representado por seu Presidente, o DEPUTADO FERNANDO HUGO DA SILVA COLARES, na forma do Parágrafo único do art. 10, da resolução nº 698, de 31.10.2019 (D.O.E. de 08.11.2019); e a **CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA**, inscrita no CNPJ Nº 35.048396/0001-21, com sede e foro jurídico na cidade de MERUOCA – CEARÁ, na Rua São José, 51, representada, neste ato, por sua Presidente, VEREADORA ANA CARINA DE OLIVEIRA SANTOS SALES.

OBJETO: Estabelecer mecanismos de atuação conjunta e integrada, para a manutenção do funcionamento do Núcleo de Atendimento ao Consumidor do PROCON-ASSEMBLEIA nas dependências da CÂMARA para realizar atendimento de demandas relativas ao Direito do Consumidor, com base nos procedimentos internos da ASSEMBLEIA e da CÂMARA, buscando-se alcançar uma composição amigável entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No art. 53, §4/ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores e ainda, com base nos regulamentos internos das partes envolvidas.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Convênio será de dois (2) anos contados da sua publicação.

SIGNATÁRIOS: DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, PELO PROCON ASSEMBLEIA, O DEPUTADO FERNANDO HUGO DA SILVA COLARES E PELA CÂMARA DE MERUOCA, A SRA. ANA CARINA DE OLIVEIRA SANTOS SALES.

DATA: 11/07/2025

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1400/2025 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. **RESOLVE:** Designar a servidora, **VALÉRIA SOARES CAVALCANTE COLARES** matrícula nº 000.234, para atuar como gestora do Convênio nº 69/2025, firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA, cujo objeto é estabelecer mecanismos de atuação conjunta e integrada, para a manutenção do funcionamento do Núcleo de Atendimento ao Consumidor do PROCON-ASSEMBLEIA nas dependências da Câmara para realizar atendimento de demandas relativas ao Direito do Consumidor. DATA: 11/07/2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

INEXIGIBILIDADES

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 81/2025 PROCESSO: Nº 04536/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DOCENTE CRISTINA FUKUMORI WATARI PARA MINISTRAR A DISCIPLINA “O DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL E O LÚDICO ENQUANTO ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS DE GARANTIA DE DIREITOS” NO ÂMBITO DO PROJETO “SELO ALECE CONSELHO TUTELAR GARANTINDO DIREITOS”, direcionado aos Conselheiros Tutelares do Estado do Ceará.

JUSTIFICATIVA: A Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE, conforme estabelecido pela Resolução nº 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores da ALECE, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e, sempre que possível, da sociedade em geral.

2.2. O “Selo ALECE Conselho Tutelar Garantindo Direitos” é uma iniciativa da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, juntamente com os parceiros articulados, para fortalecer a cultura dos direitos de Crianças e Adolescentes, por meio de formação e capacitação de Conselheiros Tutelares em todo o Estado do Ceará.

2.3. Nesse sentido, a proposta do curso tem como objetivo capacitar Conselheiros Tutelares, promovendo a qualificação técnica e teórica necessária à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, com foco no desenvolvimento humano e no uso do lúdico como ferramenta pedagógica.

VALOR: R\$ 518,88 (quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea “f”, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a profissional responsável por ministrar o curso, a instrutora CRISTINA FUKUMORI WATARI, possui notória especialização, conforme demonstrado nos autos do processo.

CONTRATADA: CRISTINA FUKUMORI WATARI.